



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA LAZER**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2025
PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATIVIDADES
DO PROGRAMA LAZER EM CAXIAS-MA**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Fecomércio Sesc Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II – CEP 65075-650, São Luís/MA, inscrito no CNPJ 04.155.096/0001-18, torna público, para conhecimento dos interessados o presente Edital de torna público que estará recebendo no período de **12 de novembro a 30 de novembro de 2025**, inscrições para credenciamento de propostas artísticas e de prestadores de serviços artísticoculturais, como: Cantores, Grupos e Bandas Musicais, Músicos, Humoristas, Palhaços, Mágicos/ilusionistas, Contadores de histórias, DJs, Grupos Artísticos, Circenses, Teatrais e pintores faciais para formação de BANCO DE CADASTRO, para atuação nas programações de Lazer do Departamento Regional do Sesc Maranhão, para credenciamento e atuação na Programação do Programa Lazer, com fundamento no caput II, Artigo 4º, inc. IV da RESOLUÇÃO SESC Nº 1.593/2024, hipótese de inexigibilidade de licitação, compreende-se como credenciamento, o “procedimento para convocação de interessados em se credenciar para prestar serviços ou fornecer bens, quando demandados, observados termos e condições, critérios de habilitação e remuneração, previamente estabelecidos”, caracterizado por inviabilidade de competição em razão da natureza do serviço a ser prestado e, que possibilitará a contratação daqueles que preencham todas as condições do edital, conforme demanda de programação do Regional do Sesc Maranhão, no ano de 2026.

O aviso do Edital de Credenciamento será publicado nos principais jornais, estando à disposição dos interessados no site [http://www.sescma.com.br/editais/credenciamento- editais/](http://www.sescma.com.br/editais/credenciamento-editais/)

Demais informações serão fornecidas pelo telefone (99) 2221-0862.

Caxias/MA, 12 de novembro de 2025.

Rutineia Amaral Monteiro
Direção Regional do Sesc Maranhão

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA LAZER

1. DO OBJETO E SEDE

1.1 As programações de Lazer acontecerão na Unidade Operacional do Sesc em Caxias/MA e comunidades, objetivando: Proporcionar lazer e entretenimento aos Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão; seus dependentes e ao público em geral, por meio de programação recreativa, abordando temáticas variadas, permeadas por caráter educativo.

1.2 Os selecionados irão compor a programação recreativa e cultural do Programa Lazer do ano de 2026 (podendo ser prorrogado para mais 1 (um) ano).

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital, maiores de 18 anos, Pessoas Jurídicas de direito privado de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, Microempreendedores Individuais (MEI), com experiências no campo da cultura e das artes e Pessoa Física *observadas as categorias de enquadramento dispostas neste Edital*;

2.2. Para fins desse Edital, foram adotados os seguintes entendimentos:

A. Proponente – A Pessoa Jurídica que representa o(s) Concorrente(s), assumindo a responsabilidade legal pela proposta junto ao Sesc Maranhão, ou seja, por sua inscrição, execução e demais processos;

B. Concorrente – Artistas, grupos, agentes e coletivos artístico-culturais que concorrem neste edital;

C. Pessoa Jurídica de natureza cultural – Pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, cuja atividade econômica seja relacionada ao campo da cultura;

D. MEI – Microempreendedor Individual - Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário, cuja atividade econômica seja relacionada ao campo da cultura.

E. Pessoa Física – Pessoa maior de 18 anos que se enquadre nas condições deste Edital;

2.3. Cada proponente poderá submeter até 02 (propostas) por categoria, em conformidade com Item 4;

2.4. É vedada a participação de funcionários do Sesc, Senac, Federação do Comércio, estagiários destas instituições;

2.5. É vedada a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente de participar de credenciamentos e de processos licitatórios do Sesc ou os declarados inidôneos;

2.6. A participação no presente Edital de Credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades de lazer do Sesc/MA. As vagas de contratação serão providas, conforme necessidade dos projetos.

Parágrafo único: O (a) responsável pela inscrição de pessoa jurídica deverá ser o (a) sócio (a) majoritário (a) na sociedade de cotas e/ou o(a) sócio(a) que responde pela Pessoa Jurídica em cargo máximo indicado em estatuto ou contrato social com comprovação.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA LAZER

3. DO OBJETO/ VALORES DOS SERVIÇOS

3.1 A programação contemplará propostas dos serviços artísticos elencados a seguir, com os respectivos valores de cachês:

a) Um Cantor(a) com violão ou teclado, incluindo sonorização básica, com repertório de MPB, para animação de eventos com 3 (três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidades: até R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais).

b) Um Cantor(a) com teclado, incluindo sonorização básica, com repertório tipo “seresta” ou diversificado, para animação de eventos com 3 (três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidades: até R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais).

c) Grupo Musical com no mínimo 5 (cinco) integrantes, com repertório de MPB e/ou diversificado, incluindo sonorização básica, para animação de eventos com 3(três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidades: até R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais);

d) Grupo Musical com no mínimo 6 (seis) integrantes, com repertório diversificado, dançante, incluindo sonorização básica, para animação de eventos e bailes carnavalescos com 3(três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidades: até R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);

e) Grupo musical com no mínimo 4 (quatro) integrantes, com repertório para público infantil, músicos caracterizados de personagens lúdicos, incluindo sonorização básica, para animação de eventos com 3 (três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidades: até R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);

f) Grupo Musical com no mínimo 06 (seis) integrantes, com repertório de samba, incluindo sonorização para animação de eventos com 3 (três) horas de duração, nas do Sesc ou comunidades: até R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);

g) DJ para animação musical de eventos diurnos, com equipamentos eletrônicos próprios, incluindo sonorização e iluminação básica, para animação de eventos com 3 (três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidades: até R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais);

h) DJ para animação musical de eventos noturnos, com equipamentos eletrônicos próprios, incluindo estrutura de sonorização iluminação, para eventos com público diversificado, com 3 (três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidades: até R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais);

i) Charanga, com no mínimo 8 (oito) integrantes para apresentação em cortejos de rua com duração de até 02 (duas) horas, com sonorização própria e/ou carro tipo mini trio: até R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos reais);

j) Palhaço/ animador cultural caracterizado, incluindo caixa de som e microfones, para animação de públicos

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA LAZER

diversos e desenvolvimento de brincadeiras em eventos recreativos, com duração de 4 horas, nas dependências do Sesc ou comunidade: até R\$ 700,00 (Setecentos Reais);

k) Grupo artístico teatral, com no mínimo 3 (três) integrantes, incluindo figurinos, elementos cênicos, para elaboração e apresentação de performances com temáticas a serem sugeridas pelo Sesc, em datas comemorativas ou ações de lazer cultural, com duração de aproximadamente 2 (duas) horas, nas dependências do Sesc, cortejos de rua ou comunidades: até R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais);

l) Grupo teatral composto por no mínimo 04 (quatro) integrantes para apresentação de espetáculo infantil com duração de aproximadamente 1 (uma) hora, nas dependências do Sesc ou Comunidade: até R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);

m) Contador de histórias infantis, incluindo figurino lúdico e elementos cênicos, para apresentação com duração mínima de 40min, nas dependências do Sesc ou Comunidade: até R\$ 700,00 (Setecentos Reais);

n) Grupo circense com no mínimo 08 integrantes, com números de malabares, pernas de pau, pirofagia, equilibrismo, flag, swing poi, entre outros, para apresentação em eventos recreativos com 1 (uma) hora de duração, nas dependências do Sesc ou comunidade: até R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais);

o) Pintor facial, incluindo material, para realização de pinturas infantis em participantes de programações recreativas com até 04 horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidade: até R\$ 600,00 (Seiscentos Reais);

p) Bloco Tradicional de Carnaval, incluindo sonorização própria, fantasias e adereços carnavalescos para corteje de rua: até R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

q) Escola de Samba, incluindo sonorização própria, sambista e passistas, adereços carnavalescos para cortejos de rua: até R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Parágrafo primeiro. Para os casos de propostas advindas de outros municípios maranhenses, o Sesc Maranhão não se responsabiliza por despesas relativas ao deslocamento, hospedagem e alimentação.

4. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

4.1 DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 Deverão ser efetuadas no período de 12 de novembro a 30 de novembro de 2025 e por si só não habilitam a proposta como integrante da programação do Sesc.

4.1.2 O ato de inscrição se dará mediante o envio dos formulários disponibilizados no anexo deste Edital, devidamente preenchidos, junto à documentação, portfólios e demais materiais artísticos (conforme item 4.2), através do e-mail cultura.caxias@ma.sesc.com.br. Só serão considerados os e-mails recebidos até as 00h do dia 30/11/2025, não podendo ser enviado por plataformas de transparência de arquivos temporários.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA LAZER

4.1.3 O Sesc não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada. Caso seja comprovada alterações de documentos a empresa/artista/grupo será suspenso de participar dos Editais de Credenciamento do Sesc por até 02 (dois) anos;

4.1.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

4.1.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo acima mencionado, sob qualquer hipótese ou argumento, incluindo falta de energia, problemas com provedores de Internet, dentre outros, cabendo única e exclusivamente ao Sesc prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste Edital.

5. DA HABILITAÇÃO

a) Documentação de Pessoa Física

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida (modelo disponível no Anexo I deste Edital)
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do NIT/PIS/PASEP;
- Cópia de comprovante residencial ultimos três meses, em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que comprovada à relação com o proponente.

Obs.: Cópias legíveis da documentação.

b) Documentação Pessoa Jurídica e MEI

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (modelo disponível no Anexo I deste Edital)
- Cópia do CNPJ;
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS (não obrigatório para MEI);
- Cópia de certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

Obs.: O CNAE (Código Nacional de Atividades Econômicas) deve estar em conformidade com os serviços artísticos sugeridos na proposta.

Sugestão de links para emissão das certidões:

- Cópia do CNPJ:

- http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.as

- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

- Certidão Regularidade do FGTS

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

c) Proposta de Serviço Artístico (Modelo disponível Anexo II deste Edital) - Arquivo devendo constar no corpo do documento uma breve apresentação dos serviços a serem realizados; descrição e valor dos serviços, conforme estabelecido neste Edital; validade da proposta, conforme item 1.2 do Edital; data de emissão da proposta; forma de pagamento de acordo com o item 6 do Edital (em até 30 dias após entrega da nota fiscal); assinatura do proponente, contatos telefônicos, e-mails e dados de conta bancária

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA LAZER

(quando houver);

- d)** Declaração de representação legal para os casos em que os grupos e artistas sejam representados por terceiros;
- e)** Declaração de ausência de parentesco;
- f)** Histórico/ Release do artista/grupo;
- g)** Autorização para uso de imagem em peças de divulgação e promoção institucional;
- h)** Fotos digitalizadas em formato JPEG com boa resolução para uso em peças de divulgação;
- i)** Clipping – notícias na mídia sobre o artista, grupo ou trabalho artístico, material de imprensa, etc;
- j)** Rider técnico de som e luz, mapa de luz e de palco (para propostas na área de música);
- k)** Lista com repertório das músicas a serem executadas, contendo títulos e nomes dos respectivos compositores para fins de pagamento de ECAD (para todas as propostas que utilizarão música);
- l)** Disponibilização de links em canais de internet, para visualização de imagens e áudios sobre o trabalho artístico;
- m)** Liberação do SBAT ou autorização do autor para montagem (para propostas em artes cênicas);
- n)** Liberação de apresentação fornecida pelo SATED (para propostas em artes cênicas);
- o)** Listagem do material cênico (para propostas que utilizam cenário);

PARÁGRAFO ÚNICO: Os itens a, b, c, d, e, f, g são obrigatórios para a habilitação e credenciamento do proponente. Os demais itens destinam-se à avaliação curatorial e técnica. Toda a documentação fornecida no processo de credenciamento será arquivada para inserção no banco de dados do Programa Lazer do Sesc.

6. DA CURADORIA, RESULTADO E RECURSO

6.1 Os portfólios artísticos e demais documentos serão avaliados por uma CURADORIA, composta por analistas do Sesc, das áreas de Lazer, que terão as seguintes atribuições:

- I - Receber e analisar os portfólios, a partir dos critérios de credenciamento constante no item 6.2.
- II - Analisar a viabilidade de execução das propostas artísticas considerando as especificidades da programação;
- II – Elaborar parecer técnico, justificando o credenciamento dos artistas/grupos, apresentando lista de credenciados.

6.2. As propostas serão analisadas sob os seguintes critérios:

- I - Qualidade técnica e clareza do material apresentado no portfólio, considerando também o material audiovisual fornecido;
- II – Histórico/ Currículo dos artistas ou grupos, evidenciando a experiência na área. (Não obrigatório para artistas ou grupos iniciantes);
- III - Compatibilidade e adequação da proposta com a programação do Sesc;

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA LAZER

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- a) Compatibilidade e adequação dos trabalhos artísticos (aos ambientes disponíveis, classificação de grupos/artistas com propostas que não comprometam a integridade dos espaços e do público) bem como, compatibilidade do repertório inscrito pelos proponentes com as programações do Sesc.); 10 (dez pontos).
- b) ODS: propostas com aderência a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que apresente em seu desenvolvimento uma correlação efetiva com as questões apresentadas nos ODS (os ODS abrangem questões relevantes para o desenvolvimento social e econômico, tais como pobreza, fome, saúde, educação, aquecimento global, igualdade de gênero, água, saneamento, energia, urbanização, meio ambiente, justiça social, entre outros); 10 (dez pontos)
- c) Incentivo Artístico: grupos iniciantes e do interior do estado que apresentem propostas alinhadas aos critérios a e d. 10 (dez pontos)
- d) Criatividade, diversidade e singularidade das propostas apresentadas; 20 (vinte pontos)
- e) Compatibilidade e adequação dos trabalhos artísticos (aos ambientes disponíveis, classificação de grupos/artistas com propostas que não comprometam a integridade dos espaços e do público) bem como, compatibilidade do repertório inscrito pelos proponentes com as programações do Sesc.); 10 (dez pontos)

Os resultados do credenciamento serão publicados no site do Sesc Maranhão:
<https://www.sescma.com.br/editais/credenciamento-resultados/>;

O resultado final será publicado no dia 15 de dezembro de 2025;

O cronograma de publicação poderá ser alterado, conforme necessidades do Sesc Maranhão.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com a grade programática e os eventos previstos no calendário de ações desta Administração Regional, ou os que vierem a surgir, possibilitando a contratação de profissionais do campo das artes e da cultura de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, impessoalidade, isonomia e economicidade, em conformidade com este Edital;

A ordem da convocação dos credenciados a ser divulgada, para prestação dos serviços será estabelecida por meio de pontuação, alinhada com cada especificidade dos projetos conforme descrição nos Itens 3 e 4. E a convocação será em conformidade com a realização dos projetos e o número de vagas disponíveis na programação;

O credenciado será informado com antecipação de até 5 (cinco) dias da data da prestação de serviço, para assinatura de Termo de Compromisso e atualização de documentação abaixo descrita, caso seja necessário:

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA LAZER

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1** As notas fiscais deverão ser emitidas e entregues no Sesc, em no máximo 10 dias após a prestação dos serviços;
- 9.2** Os eventos que acontecerão após o dia 20 de cada mês, a nota só poderá ser emitida no primeiro dia útil do mês subsequente;
- 9.3** O contratado como Pessoa Jurídica deverá apresentar nota fiscal eletrônica e recibo em papel timbrado com CNPJ da empresa e documentos atualizados, caso necessário, constando o valor líquido do cachê, sem assinatura do proponente;
- 9.4** O contratado como pessoa física, deverá apresentar nota fiscal eletrônica avulsa e documentos atualizados, caso necessário;
- 9.5** O Sesc efetuará o pagamento dos serviços, por meio de depósito bancário, ou espécie na Tesouraria da Unidade Operacional Sesc Caxias;
- 9.6** Na nota fiscal a descrição do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição fornecida pela produção executiva do evento, pois qualquer divergência acarretará na devolução para correção;
- 9.7** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por ocasião do pagamento, sobre os valores descritos neste Credenciamento, incidirão impostos legais: municipais (ISS) no ato da emissão da Nota Fiscal; Federais (Imposto de Renda conforme tabela vigente, PIS, COFINS, CSLL) e previdenciários (INSS 20%) em caso de Pessoa Física. Quando solicitado pelo prestador de serviços, o Sesc encaminhará comprovação da retenção dos mesmos; Obs: Os valores destinados às pessoas físicas sofrerão, na fonte, os descontos previstos na legislação vigente no momento (ART.65, Inciso II, Alínea "A", Item 2, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009),

Exemplo:

Categoria:	Cachê	Tributos	Valor Líquido
Cantor Voz e Violão.	R\$ 1.200,00	4% ISS* (Município de Caxias, para emissão da nota fiscal – obrigatoriedade do prestador de serviço). 20% INSS	4% de R\$1.200,00 = R\$ 60,00 (para retirada da nota). 20% INSS de R\$ 1.200,00 = 240,00, prestador de serviço receberá o valor líquido de R\$ 960,00.

Este exemplo é condicionado aos prestadores de serviço por meio de pessoa física.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO SESC

Contratações e pagamentos de cachês aos Proponentes credenciados e contratados por este Edital;
Supervisão e acompanhamento das apresentações dos grupos artísticos credenciados e contratados partir deste Edital de Credenciamento;
Obter autorizações junto a órgãos governamentais para uso de logradouros públicos destinados aos

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA LAZER

espetáculos e shows musicais;

Oferecer infraestrutura para a realização das apresentações: som, palco e luz aos grupos (quando essas estruturas não estiverem previstas no objeto de credenciamento).

11. DO CONTRATADO

Encaminhar ao Sesc os documentos solicitados para efetivar a contratação;

Comparecer aos locais de apresentação nos dias e horários determinados com antecedência mínima de 02 (duas) horas, para providências referentes à montagem, passagem de som e demais orientações;

Conceder entrevistas para divulgação das programações nos canais de comunicação, quando acertado com a produção dos eventos;

Os Proponentes deverão se responsabilizar pelo transporte de seus materiais, comprometendo-se em retirá-los logo após sua apresentação, sob pena do Sesc dar a esse material o destino que lhe aprouver, não lhes cabendo qualquer indenização, assim como despesas de alimentação (almoço, lanches e jantar) e liberações referentes ao SBAT.

12. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A convocação dos credenciados para prestação de serviços deverá acontecer mediante a programação do Sesc, sendo passível de prorrogações, alterações ou cancelamentos, a critério unicamente do Sesc;

O Proponente/ Concorrente que cancelar sua participação na programação sem justificativa plausível e tempo hábil será submetido a penalidades descritas no Item 13.1.7;

A montagem de luz, som, cenário e providências semelhantes, deverão ocorrer no dia designado pelo Sesc, por meio de sua equipe técnica;

É vedada a cessão ou transferência dos serviços total ou parcial, bem como subcontratação.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os Proponentes/Concorrentes credenciados neste Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem, voz e das propostas selecionadas para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional do Sesc MA por período indeterminado;

13.1 Os custos referentes à produção de trabalhos artísticos em formato de vídeo serão de responsabilidade do Proponente/Concorrente;

13.1.2 O Sesc Maranhão tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não credenciar grupos/artistas ou contratar trabalhos que não atendam ao perfil da programação realizada pelo Programa Cultura;

13.1.3 O prazo de validade para a convocação dos credenciados no Edital nº 09/2025 poderá ser prorrogado por mais um ano, a partir da data de publicação do resultado, com renovação automática da lista de credenciados, desde que continuem preenchendo os requisitos do credenciamento, e com possibilidade de abertura de inscrições para novos interessados, considerando

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA LAZER

necessidades do Sesc no Maranhão;

13.1.4 Considerando as demandas de ações e propostas conceituais dos projetos, bem como contexto local, o Sesc Maranhão poderá abrir exceções para análises de propostas inéditas de grupos, artistas, agentes culturais já credenciados e/ou não credenciados;

13.1.5 A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da definição da ordem de classificação, implicará na eliminação sumária do respectivo Proponente, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dele decorrentes;

13.1.6 Qualquer infração relacionada a Direitos Autorais que impossibilite publicação de materiais nas redes sociais do Sesc ou impossibilite a apresentação artística, bem como, acarrete ônus para a instituição, incidirá em descontos de até 10% do valor total do cachê previsto;

13.1.7 O não cumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar penalidades ao credenciado:

- Multa de 10% do valor do cachê, por atraso no início das programações;
- Advertência por escrito;
- Suspensão temporária de ser contratado pelo Sesc no Maranhão por até 02 (dois) anos;
- Rescisão do termo de compromisso.

13.1.8 Ao Sesc Maranhão fica reservado o direito, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente Edital de credenciamento, sem que caibam aos prestadores de serviços recursos das decisões;

13.1.9 A Pessoa Jurídica, uma vez contratada obrigará-se a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos;

13.1.10 A pessoa jurídica, deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no Edital de Credenciamento. A aceitação da justificativa ficará a critério do Sesc Maranhão;

Fica entendido que toda a documentação deste Edital de Credenciamento é complementar entre si e assim será considerada; O Sesc Maranhão não se responsabilizará por eventuais danos sofridos pelos integrantes dos grupos participantes ou pelos materiais e equipamentos transportados por terceiros, na hipótese de sinistro, bem como não se responsabilizará por danos sofridos durante a realização das programações; Os casos omissos e controversos neste Edital de Credenciamento serão apreciados e resolvidos pelo Sesc Maranhão, não cabendo recursos das decisões;

Outros esclarecimentos aos interessados poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h, ou pelos telefones (99) 2221-0862.

Caxias, 12 de novembro de 2025.